



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2017

#### PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/CMCI/2017

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2659/17, DOM de 26/05/17

|                     |   |
|---------------------|---|
| UNIDADE RESPONSÁVEL | UCCI (RES.297/97)   |
| ENTIDADE            | CÂMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM                                      |
| CNPJ                | 31.723.265/0001-41  |
| GESTOR              | ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES  |
| CARGO               | PRESIDENTE DA MESA DIRETORA   |
| OBJETO              | LIMITES CONSTITUCIONAL E DA LRF COM FOLHA DE PAGAMENTO E DESPESAS COM PESSOAL |

#### I. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim está submetida à regra estabelecida pela constituição Federal, em seu artigo 29-A, §1º, a qual estabelece que:

*“A Câmara Municipal não gastará mais de **setenta por cento de sua receita com folha de pagamento**, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.”*

Bem como submetida à regra estabelecida pela LRF, art. 20, inc. III, “a”:

*Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:*

*III - na esfera municipal:*

*a) **6% (seis por cento) para o Legislativo**, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;*

O presente trabalho envolve analisar se a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES atende os dispositivos acima ou se, estando além dos limites estabelecidos, já foram adotadas medidas necessárias para redução das despesas com pessoal, como se passa a expor:

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

---

### II. TÉCNICAS UTILIZADAS E METODOLOGIA

Foram recolhidos junto ao departamento de contabilidade os documentos abaixo relacionados para servirem de base para os cálculos dos limites:

1 - Balancete da Receita – janeiro a abril de 2017. Nesse documento, consta, mês a mês, os repasses (duodécimos) feitos pelo Município à Câmara Municipal no período de janeiro a abril de 2017, os quais servirão de base para o cálculo do limite estabelecimento no §1º, do Art.29-A, da CF;

2 – Balanços da “Despesa por Categoria Econômica” - referentes a maio/2016 a abril/2017. Nesses documentos constam, mês a mês, os gastos realizados com folha de pagamento e com obrigações patronais (contribuição previdenciária), que serão utilizados para os cálculos dos limites estabelecidos pela CF e pela LRF.

3 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Líquida da Prefeitura Municipal – março/2016 a abril/2017. Nesse documento consta o valor da receita líquida realizada no período, que será usada como base para o cálculo do limite estabelecido pelo art.20, inc.III, “a”, da LRF.

Com base nesses documentos, foram realizados os cálculos para determinação dos percentuais relativos à folha de pagamento e às despesas com pessoal (incluídos os encargos), para comparação com os limites estabelecidos pelo §1º, do art.29-A, da CF e art.20, inc.III, “a”, da LRF.

### III. PERÍODO ANALISADO

O presente trabalho foi realizado após encerramento do primeiro quadrimestre do exercício de 2017, de modo que os dados utilizados para o cálculo da LRF se referem aos últimos 12 meses (maio/2016 a abril/2017) e quanto ao limite Constitucional, os dados se referem ao período de janeiro a abril de 2017.

### IV – CONSTATAÇÕES

Segundo dados levantados junto ao departamento de recursos humanos, a estrutura da CMCI, no período, possui o seguinte quadro funcional:

- 19 (dezenove) vereadores;
- 112 (cento e doze) cargos comissionados de assessoria de gabinete;
- 44 (quarenta e quatro) servidores efetivos;
- 05 (cinco) cargos comissionados de chefia/assessoramento da estrutura administrativa.

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

No Balancete da Receita até abril/2017, consta, mês a mês, os **repasses (duodécimos)** feitos pelo Município. A receita do período foi no total de **R\$ 4.401.612,88 (quatro milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos)**.

No que se refere à **Receita Corrente Líquida** realizada pelo Município no período de março/2016 a abril/2017, conforme documento anexo, publicado no DOM nº 5346, do dia 26 de maio de 2017 o valor de **R\$ 374.729,624,00 (trezentos e setenta e quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais)**.

Nos demonstrativos das Despesas com pessoal, constam, mês a mês, as despesas por categoria econômica da CMCI no período de maio/2016 a abril/2017.

A **despesa somente com folha de pagamento** no período de maio/2016 a abril/2017, foi no total de **R\$ 8.527.866,31** (oito milhões, quinhentos e vinte e sete reais, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos).

A **despesa com os encargos (contribuição patronal)**, no período de maio/2016 a abril/2017, foi de **R\$ 1.385.279,38** (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

A **despesa total com pessoal**, incluídos os encargos e descontando o Imposto de Renda (**R\$ 698.451,35**), no período de maio/2016 a abril/2017, foi de **R\$ 9.214.694,34** (nove milhões, duzentos e catorze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).

### **a) Limite - folha de pagamento x receita (duodécimos) - §1º, Art.29-A da CF:**

- Folha de Pagamento – janeiro a abril de 2017: **R\$ 2.498.975,11** (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e onze centavos);

- Receita CMCI – janeiro a abril de 2017: **R\$ 4.401.612,88** (quatro milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

- Percentual apurado: **56,78% (cinquenta e seis inteiros e setenta e oito centésimos por cento)**.

Portanto, a folha de pagamento da CMCI, no período analisado, equivale a 56,78% (cinquenta e seis inteiros e setenta e oito centésimos por cento) dos repasses do Município (duodécimos) realizados no mesmo período. Ou seja, esta despesa ficou dentro do limite de 70% (setenta por cento) estabelecido pelo §1º, do Art.29-A da Constituição Federal.

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **b) Limite – despesa com pessoal x receita realizada - LRF, art.20, inc.III, “a”:**

- Despesa total com pessoal – maio/2016 a abril/2017: **R\$ 9.214.694,34** (nove milhões, duzentos e catorze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).

- Receita Corrente Líquida realizada no período: **R\$ 374.729,624,00** (trezentos e setenta e quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais)

- Percentual apurado (descontado IRRF de R\$ 698.451,35): **2,46% (dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento).**

A despesa geral com pessoal da CMCI, no período analisado, equivale a 2,46% (dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento). da receita líquida do Município no período. Ou seja, esta despesa ficou dentro do limite de 6% (seis por cento) estabelecido pelo Art.20, inc.III, “a” da LRF.

## **V - CONCLUSÃO:**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim encerrou o Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017 em situação regular em relação aos limites com despesa com pessoal e de folha de pagamento estabelecidos pela LRF e pela CF.

Não obstante a conclusão acima, é importante salientar a necessidade de constante acompanhamento destas despesas e sua evolução, no decorrer do exercício que se inicia, fazendo-se o comparativo entre a receita da Câmara Municipal (duodécimos) e a despesa com folha de pagamento, evitando-se, especialmente, o descumprimento do limite constitucional do §1º, do Art.29-A da CF (70%).

É o relatório.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de junho de 2017.

**WAGNER BAPTISTA RUBIM**  
Controlador Interno Geral

**PABLO LORDES DIAS**  
Controlador de Recursos

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*